



PROJETO DE LEI Nº 175/2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
1.05.00	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
05.001	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
15.451.0127.1581	Executar Obras de Recuperação, Contenção e Estabilização de Processos Erosivos	
4.4.90.51 - 1720	Obras e Instalações	275.000,00
26.782.0077.1021	Construção de Obras de Arte, Pavimentação de Rodovias	
4.4.90.51 - 1720	Obras e Instalações	275.000,00
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO URBANO - FMTPU	
26.453.0130.2528	Manutenção do Transporte Público e Coletivo	
3.3.90.39 - 1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600.000,00
VALOR TOTAL		1.150.000,00

Art. 2º Para fazer face à parte da despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
1.05.00	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
1.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
15.451.0109.1364	Instalação de Sinalização Vertical e Horizontal	
4.4.90.52 - 1500	Equipamentos e Material Permanente	19.637,45
15.451.0109.2571	Manutenção de Ciclovias e Ciclofaixas	
3.3.90.30 - 1500	Material de Consumo	3.078,25
3.3.90.39 - 1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.700,00
15.451.0109.2572	Plano de Mobilidade Urbana	
3.3.90.39 - 1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.142,90
15.451.0109.2573	Manutenção de Sinalização Vertical e Horizontal	
3.3.90.30 - 1500	Material de Consumo	8.654,75
26.781.0076.1112	Modernização e Revitalização do Aeroporto de Formiga	



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



4.4.90.51 - 1500	Obras e Instalações	8.300,00
26.782.0077.1021	Construção de Obras de Arte, Pavimentação de Rodovias	
4.4.90.51 - 1500	Obras e Instalações	542.486,65
VALOR TOTAL		600.000,00

Art. 3º Para fazer face à parte da despesa descrita no art. 1º, fica utilizada tendência ao excesso de arrecadação no importe de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 21 de outubro de 2025.

Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente

Osânia Iraci da Silva - Osânia Silva
Primeira Secretária